



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/08

**Processo Administrativo** nº 08/10/02532

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 118/08

**Objeto:** Registro de Preços de néctar de frutas

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2.008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **GENERAL BRANDS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referentes aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

LOTE	CÓD PMC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNTÁRIO
02	35571	Néctar de manga, embalado em caixa cartonada, tipo Tetra-Brik, com capacidade para 200 ml, com canudo acoplado.	200.000	0,59
03	35573	Néctar de goiaba, embalado em caixa cartonada, tipo Tetra-Brik, com capacidade para 200 ml, com canudo acoplado.	200.000	0,60
05	35575	Néctar de maracujá, embalado em caixa cartonada, tipo Tetra-Brik, com capacidade para 200 ml, com canudo acoplado.	200.000	0,74
07	35577	Néctar de uva, embalado em caixa cartonada, tipo Tetra-Brik, com capacidade para 200 ml, com canudo acoplado.	200.000	0,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 10 de dezembro de 2.008

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**GENERAL BRANDS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS LTDA**

Representante Legal: Giovanni Paolo Castillo Russo  
R.G: 29301644-6  
CPF:302.684.458-69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 08/10/02532

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** General Brands do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 118/08

**Ata de Registro de Preços** n.º 331/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de dezembro de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**GENERAL BRANDS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Representante Legal: Giovanni Paolo Castillo Russo  
R.G: 29301644-6  
CPF:302.684.458-69